



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

POUSO ALEGRE, 20 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER A EMENDA Nº002 AO PROJETO DE LEI Nº719/2015 QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 10 DO PROJETO DE LEI Nº 719/2015, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, da **Proposta de Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 719/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre **"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 10 DO PROJETO DE LEI Nº 719/2015, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 69, do Regimento Interno.

Analisando a **Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 719/2015**, em relação ao percentual proposto na presente Emenda que leva em conta, considera-se após análises, que é viável abrir créditos suplementares conforme a Lei nº 4.320/34 com o valor até 15% (quinze por cento) das receitas fixadas para o exercício de 2016, mediante a atual crise financeira e suas possíveis perspectivas futuras na economia do País.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente Administração Financeira e Orçamentária
EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº719/2015.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hamilton Magalhães
Presidente

Vereador Mário Mendes de Pinho
Secretário